

REGULAMENTO

7º Concurso Literário da FEI

I – DO OBJETO

1. O “7º Concurso Literário da FEI – Ficção Científica: Uma Odisseia Acadêmica” é promovido pelo **Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Saboia de Medeiros**, com sede na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 3.972, Bairro Assunção – São Bernardo do Campo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.023.156/0003-44. Este CONCURSO possui o objetivo de incentivar a formação literária e cultural da comunidade feiana.

II - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2. Poderão participar do **Concurso**:

- a) Alunos da **FEI**,
- b) Ex-alunos da **FEI**,
- c) Funcionários docentes e não docentes da **FEI**,
- d) Alunos do Ensino Médio.

§ 1: Os candidatos mencionados no item “b” desta cláusula deverão enviar, no ato da inscrição, documento que comprove vínculo anterior com o Centro Universitário FEI.

§ 2: A inscrição dos candidatos mencionados no item “d” desta cláusula será realizada por representante docente de escolas previamente contactadas, com autorização do representante legal, em vista do disposto no item 6 do presente Regulamento.

§ 3: Serão aceitos até no máximo 3 textos de cada escola de Ensino Médio participante do Concurso.

- 2.1 Os textos submetidos devem ser inteiramente inéditos, respeitando o seguinte o tema do **Concurso** (“Ficção Científica: uma Odisseia Acadêmica”) e as demais orientações deste Regulamento.

3. Os candidatos poderão se inscrever no **Concurso** nas seguintes modalidades:

- a) Prosa (contos ou crônicas);
- b) Poesia.

- 3.1. Os candidatos poderão se inscrever em apenas uma das modalidades descritas no item 3, acima.

- 3.2. Serão aceitas as inscrições de no máximo 3 candidatos de cada escola de Ensino Médio.

4. O período para a inscrição dos textos é de **06 de abril a 30 de maio de 2026**.

5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no *site* da instituição, na página da Biblioteca Pe. Aldemar Moreira S.J, <https://portal.fei.edu.br/biblioteca>. No ato de preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar o arquivo do seu texto literário.

- 5.1. O arquivo com o texto deverá ser anônimo, ou seja, não deve conter indicação de autoria.
- 5.2. Os candidatos do Ensino Médio deverão ser inscritos no site acima mencionado por meio de docente representante das escolas.
6. Ao solicitar sua inscrição nos termos do item 5.2 deste regulamento, o candidato declara que leu e que concorda com os termos do Regulamento e também com a cessão de direito de uso do seu texto, imagem ou vídeo, ao **Centro Universitário FEI**, para a fins exclusivos deste concurso, nos termos previstos neste Regulamento e na legislação vigente.
- 6.1 – Para alunos menores de idade, é necessário que a cessão de direito prevista no *caput* desta cláusula, seja assinada em conjunto com os responsáveis legais, representantes das escolas.
7. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
8. Serão exigidas as seguintes especificações para o envio dos trabalhos:
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
 - Margens: 3,0 cm.
 - Espaçamento: entrelinhas 1,5 e sem colunas.
 - Os textos não devem exceder o limite máximo de 4 páginas para textos em prosa e 2 páginas para textos na categoria poesia.
 - Os textos devem ser redigidos em língua portuguesa, o que não impede o uso de termos estrangeiros.
 - O texto deve possuir um título.
 - O texto deve ser enviado em arquivo “PDF”.
 - No arquivo enviado, o texto deve vir sem indicação do nome do autor.
9. Após o envio do texto, o candidato receberá um e-mail de confirmação com a validação da inscrição.
- § 1: No caso de alunos do Ensino Médio, o e-mail será enviado ao candidato inscrito e ao docente encarregado pela inscrição.
10. Em caso de não recebimento do e-mail com a confirmação da inscrição, cabe única e exclusivamente ao candidato observar e comunicar o ocorrido aos organizadores do **Concurso**. Os organizadores não se responsabilizam por problemas relacionados ao não recebimento do texto, bem como não se responsabilizam por problemas na ficha de inscrição.
11. Os textos inscritos serão disponibilizados na plataforma *Moodle* para que a Comissão possa julgá-los.
12. Os textos inscritos poderão ser publicados em livro impresso, e-book, nas redes sociais do **Centro Universitário FEI** e em suas demais publicações institucionais, sempre em estrita observância aos direitos autorais. Ao realizar a inscrição e enviar o material para participar do **Concurso**, os autores cedem os direitos de uso, publicação e divulgação, de suas obras ao **Centro Universitário FEI**.
13. Serão desclassificadas as obras que:
- não sigam as instruções constantes neste Regulamento;

- já tenham sido publicadas e/ou divulgadas por quaisquer meios até o momento da divulgação dos resultados do Concurso;
- não respeitem a dignidade da pessoa humana e seus direitos consagrados constitucionalmente;
- configurem propaganda ideológica ou político-partidária, bem como incentivo a comportamentos ou práticas ilegais ou prejudiciais à saúde e à boa convivência social;
- estejam em desacordo com os valores institucionais do Centro Universitário FEI.

13.1. Caberá à Comissão Organizadora e à Banca de Julgamento do Concurso julgar os casos previstos no presente item e indicar a desclassificação dos textos inscritos.

14. Os dados pessoais solicitados aos participantes são para uso exclusivo do **Centro Universitário FEI** e para a finalidade específica deste Concurso.
15. Em casos de dúvidas quanto à adequação e pertinência dos trabalhos inscritos às normas do **Concurso**, caberá exclusivamente à Comissão Organizadora julgar a aceitação das inscrições. Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao **Concurso** serão solucionadas pela Comissão Organizadora e sua decisão será irrecorrível.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E BANCA DE JULGAMENTO

16. A Comissão Organizadora do Concurso Literário é formada pelos Professores Raúl C. Gouveia Fernandes, Lania Stefanoni Ferreira e Carla Andrea Soares de Araújo, todos do Departamento de Ciências Sociais e Jurídicas, por Cíntia Fernandes e Márcia Oliveira Nunes, representantes da Biblioteca Pe. Aldemar Moreira, S.J. e por Manoel Leone, representante do corpo discente da FEI.
17. A Comissão Julgadora é composta por dois docentes, por dois funcionários e por dois alunos do Centro Universitário FEI.
18. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar do **Concurso**. O mesmo vale para os membros da Comissão Julgadora e quem com eles guardem qualquer grau de parentesco.
19. Os textos postados no *Moodle* não conterão a identificação do autor, ou seja, seguirão anônimas para a Comissão Julgadora.
20. Os resultados serão divulgados **em agosto de 2026** e a premiação ocorrerá no “Sarau Literário” a ser realizado **ao longo do segundo semestre de 2026**.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

21. Os vencedores serão definidos pela Comissão Julgadora, que levará em conta os seguintes critérios de avaliação:
- a) Elaboração da linguagem de acordo com a proposta do texto.
 - b) Adequação linguística: adequação da linguagem ao texto produzido; seleção e organização coerente das palavras, frases ao contexto.

- c) Adequação discursiva: articulação entre forma e conteúdo para a geração de sentidos.
- d) Adequação do texto à temática do **Concurso**.

IV – DA PREMIAÇÃO

22. Haverá um total de 09 (nove) prêmios, divididos em 3 (três) categorias.
23. Do total de prêmios, 06 (seis) serão disputados por candidatos pertencentes à comunidade do Centro Universitário **FEI** que são alunos, ex-alunos, funcionários docentes e não docentes, conforme os itens “a”, “b” e “c” da cláusula 2 deste Regulamento, e 03 (três) deles disputados pelos alunos do Ensino Médio, nos termos da alínea “d” da cláusula 2 deste Regulamento.
- 23.1. As categorias nas quais os prêmios serão concedidos são as seguintes:
- a) Comunidade do Centro Universitário FEI – prosa;
 - b) Comunidade do Centro Universitário FEI – poesia;
 - c) Alunos do Ensino Médio – prosa e poesia.

23.3 Os prêmios a serem concedidos são os seguintes:

- a) Primeiros Lugares de cada categoria: 01 vale presente de livraria, no valor de R\$ 300,00.
- b) Segundos Lugares de cada categoria: 01 vale presente de livraria, no valor de R\$ 200,00.
- c) Terceiros Lugares de cada categoria: 01 vale presente de livraria, no valor de R\$ 150,00.

23.3.1 – Fica esclarecido que os prêmios foram valorados para fins de especificação, mas em hipótese alguma a premiação será feita em espécie. Os vencedores poderão retirar os valores correspondentes aos prêmios por produtos comercializados na livraria emissora do vale presente.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O participante e seu responsável legal declaram ter lido e estar de acordo com o presente Regulamento do 7º **Concurso Literário do Centro Universitário FEI** e de suas condições, disponíveis no seguinte endereço: <https://portal.fei.edu.br/biblioteca>.